PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.207, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal de nº 4.714, de 08 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 193.200,00(Cento e Noventa Mil e Duzentos Reais), observadas a seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – Departamento de Saúde

03 – Atenção Básica

10.301.0079.1.003 - ESTRUTURA DE REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes (ficha 182)

R$ 103.200.00

Fonte de recurso 05 – Transf. e convênios federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 SAÚDE

09 – Departamento de Saúde

03 – Atenção Básica

10.301.0079.1.003 – ESTRUTURA DE REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes (ficha 182)

R$ 90.000,00

Fonte de recurso 02 – Transf. e convênios estadual – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 SAÚDE

Total de Suplementações :.....R$ 193.200,00.

Parágrafo Único – O valor do crédito aberto no art. anterior será coberto com recursos oriundos de:

a) Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, da Lei n. 4.320/64, concernente ao valor de R$ 103.200,00(Cento e Três Mil e Duzentos Reais) do Projeto/Atividade 1.003 – Estrutura Rede de serv. De Atenção Básica – Fonte de recurso 05 Transf. E Recursos de Convênios Federais – Vinculados.

b) Suplementação de dotação orçamentária do exercício vigente no valor de R$90.000,00(Noventa Mil Reais), referente a emenda parlamentar recebida.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 09 de maio de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal